

PROCESSO Nº 2023020684
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO ADITIVO (REPACTUAÇÃO) AO CONTRATO Nº 074/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA M & V AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Gestor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO** (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CONTRATADA:

A Empresa **M & V AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.622.545/0001-00, com sede na Rua Conego Ramiro, Quadra 20, Lote 1 A, Sala 06, Setor aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-140, neste ato representada por sua sócia Administradora, a Senhora **RENATA GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5782641, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 048.361.691-51, residente e domiciliada na Rua Dr. João Teixeira, 07, Centro, Luziânia/GO, CEP:72.800-440.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de Serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada para atuar como auxiliar de limpeza pública, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes adequados à execução dos serviços nas suas localidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

O valor inicial do Contrato acima citado (**R\$ 667.730,40 - seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos**) fica repactuado em **R\$ 52.000,80 (cinquenta e dois mil reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 719.731,20 (setecentos e noventa e sete mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo é de **R\$ 52.000,80 (cinquenta e dois mil reais e oitenta centavos)** e empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1204.18.541.0001.2566 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – Nota de Empenho: 3828.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão do amparo no art. 55 da IN/05.2017 (reajuste após o interregno de um ano, a contar homologação da Convenção de Trabalho vigente á época da apresentação da proposta)

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 26 de março de 2024.

DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO
Pelo Contratante

RENATA GONÇALVES VIEIRA
Pela Contratada

GERALDO DE JESUS S. SANTOS

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliviera
CPF: 708.833.171-33